

## PORTARIA SAIF Nº 041, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria Saif n° 001, de 30 de janeiro de 2009, que divulga as Tabelas de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS, de Informações Adicionais da Apuração — Valores declaratórios e de Ajustes e Informações de valores provenientes de documento fiscal que foram implementadas no Programa Validador e Assinador — PVA da Escrituração Fiscal Digital.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto inciso II do art.10 da Parte 2 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

## **RESOLVE**:

Art. 1° – A Tabela de Ajustes dos Saldos da Apuração do ICMS de que trata o Anexo I da Portaria Saif n° 001, de 2009, fica acrescida dos códigos MG010003 e MG020009 com a seguinte redação:

"

Código	Descrição	Validade de	Validade até
()	()	()	()
MG010003	Apuração do ICMS; Estorno de créditos; TTS verificação fiscal	01/01/2019	()
()	()	()	()
MG020009	Apuração do ICMS; Outros créditos; O crédito do imposto corretamente destacado, documento previamente escriturado, mas não aproveitado na entrada - TTS verificação fiscal	01/01/2019	()
()	()	()	()

Art. 2° – A Tabela de Ajustes dos Saldos da Apuração do ICMS de que trata o Anexo I da Portaria Saif n° 001, de 2009, fica acrescida do código MG020010 com a seguinte redação:



"

Código	Descrição	Validade de	Validade até
()	()	()	()
MG020010	Apuração do ICMS; Outros créditos; Crédito valor original do ICMS relativo a cada parcela do crédito tributário parcelado	01/10/2024	()
()	()	()	()

,,

Art. 3° – Ficam alteradas as descrições dos códigos MG120010 e MG120011 da Tabela de Ajustes dos Saldos da Apuração do ICMS de que trata o Anexo I da Portaria Saif n° 001, de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"

Código	Descrição	Validade de	Validade até
()	()	()	()
MG120010	Apuração do ICMS ST; Outros créditos; Desfazimento ST CST10 - RE, e Art. 22-A do Anexo VII do RICMS/2023	()	()
MG120011	Apuração do ICMS ST; Outros créditos; Desfazimento ST CST60 - RE, e Art. 22-A do Anexo VII do RICMS/2023	()	()
()	()	()	()

,

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – retroativos a 01 de janeiro de 2023, em relação ao art. 1°;

II – retroativos a 01 de outubro de 2024 em relação ao art. 2°;

III – retroativos a 01 de agosto de 2024 em relação ao art. 3°.

Belo Horizonte, aos 03 de outubro de 2024; 236° da Inconfidência Mineira e 203° da Independência do Brasil.

## Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais